

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial

Processo nº 1034429-27.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos presentes autos da Recuperação Judicial requerida por **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA.**, doravante “Recuperanda”, em curso perante esse R. Juízo, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c”, da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **Setembro e Outubro de 2020**.

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	3
A. Balanço Patrimonial	4
B. Demonstração do Resultado do Exercício	11
C. FLUXO DE CAIXA	14
D. FUNCIONÁRIOS	14
E. IMPOSTOS.....	14
F. DEMAIS RELATÓRIOS	15
III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	15
III.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
IV. PENDÊNCIAS	17
V. DILIGÊNCIA	18
VI. CONCLUSÃO.....	26
VII. ENCERRAMENTO	28

I. INTRODUÇÃO

1. Constituída em 1997, a empresa **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ 01.703.103/0001-80**, estabelecida a Rua Francisco Santos nº 39, Jardim Aracilia, Guarulhos, tem por objetivo o fornecimento de proteínas de origem animal e o segmento de energia, através da compra/venda de óleos e gorduras de origem animal, além da coleta e reciclagem de óleos de fritura destinadas as usinas de Biodiesel, com o seu capital social constituído da seguinte forma:

Sócios	Quota	%	Valor
CARLOS EDUARDO GOMES	10.000	50,00%	R\$ 10.000
JOSE GOMES ALVES	10.000	50,00%	R\$ 10.000
	20.000	100,00%	R\$ 20.000

2. Em 16 de setembro de 2016 foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial, sendo a principal causa a diminuição das linhas de crédito combinada com a crise no mercado consumidor, que teve deferimento em 15 de dezembro de 2016.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/05.

4. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos que lhe foram solicitados, como segue: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; **(E)** Impostos; e **(F)** Demais Relatórios.

5. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de maio a agosto de 2020, já apresentadas no relatório anterior, a outubro de 2020, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

6. O **Disponível** decresceu R\$ 116 (cento e dezesseis reais), do período de agosto a outubro de 2020, atingindo, em outubro de 2020, saldo de R\$ 1.649 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais), distribuídos da seguinte maneira:

- **Caixa:** representando 88% das disponibilidades, equivalente a quantia de R\$ 1.452 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), tendo apresentado, nos meses de agosto a outubro de 2020, movimentações de entradas/saídas mensais de aproximadamente R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais).
- **Aplicações Financeiras:** equivalente a 9% dos recursos disponíveis, encerrou o mês de outubro de 2020, com a importância de R\$ 144 (cento e quarenta e quatro reais), estando suportado pelos extratos bancários disponibilizados.
- **Bancos Conta Movimento:** foram registrados, do período de agosto a outubro de 2020, entradas/saídas mensais de aproximadamente R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), finalizando com a importância de R\$ 53 (cinquenta e três reais) em outubro de 2020, condizentes com os extratos bancários disponibilizados.

7. Os valores a receber de **Clientes** apresentaram redução de R\$ 118.478 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), nos meses analisados, perfazendo o saldo em aberto de R\$ 2.873.216 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), equivalente a 73% dos bens e direitos, em outubro de 2020.

- Foi disponibilizado relatório financeiro, condizente com o saldo contábil de outubro de 2020, tendo como os principais montantes em aberto:

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

R\$		
CLIENTES	VALORES	%
FORMULA FOODS ALIMENTOS LTDA.	317.526	11%
PRF LOPES AGROINDUSTRIAL E COMERCIO	189.001	7%
INDUSTRIAS GRANFINO S/A.	181.300	6%
LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA.	170.242	6%
SIGA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	161.633	6%
ANTONIO JOSE STRINGH	158.758	6%
NICOLUZZI INDUSTRIA DE RACOES LTDA. (337	141.143	5%
TREVO ALIMENTOS EIRELI - ME	134.150	5%
ZALTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO	132.209	5%
MATSUDA MINAS IND. E COM. LTDA. (086)	120.160	4%
10 MAIORES SALDOS DE CLIENTES	1.706.122	59%
DEMAIS CLIENTES	1.167.093	41%
TOTAL EM OUTUBRO	2.873.216	100%

(*) Dados extraídos do relatório financeiro disponibilizado

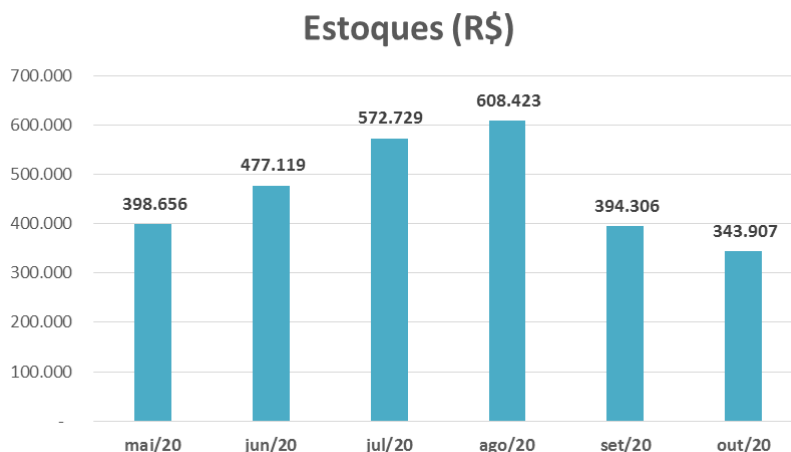
- Além disso, foi identificado no relatório financeiro disponibilizado que 84% do saldo apresentado está pendente de recebimento a longa data (2015 a 2019), equivalente a R\$ 2.427.163 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais), devendo ser realizado um “estudo” sobre a possibilidade de recebimento desse montante e posteriormente efetuado a reclassificação para conta redutora “provisão para perdas”.
- Outros 16% foram reconhecidos no exercício de 2020 até setembro, distribuídos da seguinte maneira:

R\$	
CLIENTES	VALORES
COCARI - COOP. AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	115.200
MATSUDA - MINAS	114.700
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	99.200
LUPUS DESENVOLV EM ALIMENTOS LTDA.	58.534
LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA.	28.000
INDUSTRIA DE ALIMENTOS PET FOODS LTDA -	14.819
SENA COMERCIO DE OLEOS E GORDURAS EIRELI	11.550
INDUSTRIA DE ALIMENTOS PET FOODS LTDA - ME	4.050
TOTAL EM OUTUBRO	446.053

(*) Dados extraídos do relatório financeiro disponibilizado

8. Composto unicamente por mercadorias para revenda, os **Estoques** apresentaram decréscimos de R\$ 264.516 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais), do período de agosto a

outubro de 2020, totalizando montante de R\$ 343.907 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sete reais).



- Foi disponibilizado o relatório auxiliar, contendo as contagens mensais, que condizem com o montante contabilizado.

9. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram redução de R\$ 77.103 (setenta e sete mil, cento e três reais), no decorrer do período analisado, indicando a utilização de créditos fiscais, perfazendo o saldo de R\$ 169.336 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), em outubro de 2020, sendo composto integralmente por “ICMS a Recuperar”.

10. Os **Empréstimos** permaneceram com saldo de R\$ 379.989 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) em outubro de 2020, sendo 61% relativo a “Título de Capitalização” e o restante a “Previdência Privada”.

11. No período analisado não ocorreram aquisições e/ou baixas no **Imobilizado/Intangível**, mantendo o saldo bruto de R\$ 714.530 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta reais). Além disso, houve o reconhecimento mensal das **Depreciações**, encerrando outubro de 2020 com o montante líquido de R\$ 163.667 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

- Foi disponibilizado o relatório de suporte constando líquido de R\$ 96.648 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), em outubro de 2020, condizente com o saldo na contabilidade, desconsiderando a alínea “Consórcios em Andamento”.

Em R\$

Balço Patrimonial	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Ativo	4.891.384	4.588.218	4.472.284	4.414.299	4.081.168	3.949.264
Circulante	4.333.718	4.034.922	3.921.398	3.865.822	3.535.101	3.405.608
Disponível	67.768	1.680	1.733	1.766	1.421	1.649
Clientes	3.529.380	3.238.280	3.052.981	2.991.694	2.906.432	2.873.216
Alugueis a receber	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
Estoques	398.656	477.119	572.729	608.423	394.306	343.907
Impostos a Recuperar	322.913	302.843	276.455	246.439	215.442	169.336
Depositos Judicial	-	-	2.500	2.500	2.500	2.500
Não Circulante	557.666	553.297	550.887	548.476	546.066	543.656
Emprestimos	381.948	379.989	379.989	379.989	379.989	379.989
Imobilizado/Intangível	175.718	173.308	170.898	168.488	166.077	163.667
<i>Bens em uso</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>	<i>714.530</i>
<i>(-) Depr/Amort. Acumulada</i>	<i>- 538.812</i>	<i>- 541.222</i>	<i>- 543.632</i>	<i>- 546.042</i>	<i>- 548.452</i>	<i>- 550.862</i>

12. As obrigações com os **Fornecedores** registraram aumento de R\$ 220.149 (duzentos e vinte mil, cento e quarenta e nove reais), durante os meses abrangidos por esta análise, acumulando o montante a pagar de R\$ 1.463.766 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais), em outubro de 2020, dos quais 12% se referem ao fornecedor CEU de Minas Nutrição Animal Ltda., 10% Seara Alimentos LTDA. e o restante distribuído aos demais fornecedores.

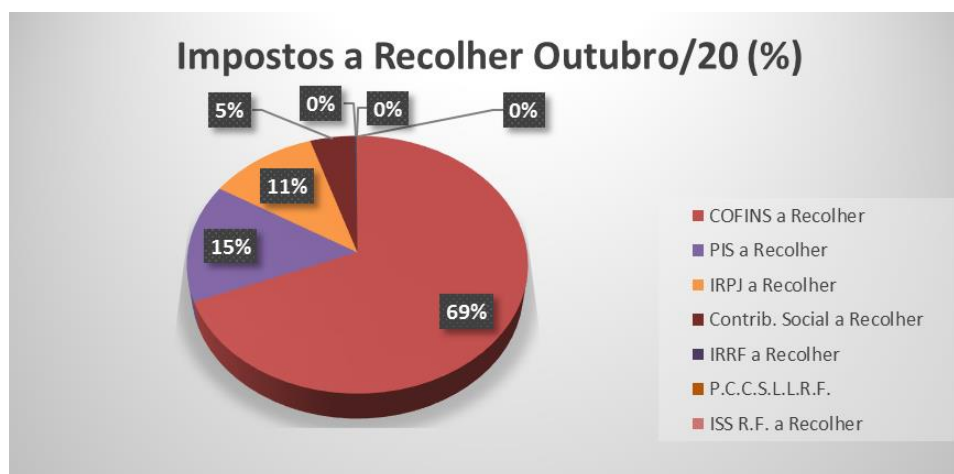
- Foi disponibilizado relatório financeiro, condizente com os saldos contábeis apresentados, e descritos como credor concursal.

13. As **Obrigações Trabalhistas** mantiveram o saldo de R\$ 441.129 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte nove reais) em outubro de 2020, sendo que 99,86% referem-se ao “INSS a Recolher”.

- É de suma importância mencionar que a **HIPALA** manteve, até setembro de 2019, a atividade fabril. A partir de outubro de 2019 não houve mais encargos com funcionários, pois foi terceirizada a produção,

sob alegação de redução dos custos operacionais, **sendo a questão ainda objeto de discussão nos autos principais.**

14. Representando 44% do passivo circulante, os **Impostos a Recolher** apresentaram aumento de R\$ 1.402 (um mil, quatrocentos e dois reais), do período de agosto a outubro de 2020, montando saldo de R\$ 2.192.510 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e dez reais), em outubro de 2020, dos quais, 69% se referem a COFINS a Recolher conforme gráfico abaixo:



- Ademais, há a rubrica de **Parcelamentos** que, desde setembro de 2019, não apresenta movimentação, permanecendo com saldo de R\$ 891.347 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais) em outubro de 2020.

15. Os **Empréstimos e Financiamentos** registraram redução de R\$ 690.717 (seiscentos e noventa mil, setecentos e dezessete reais), do período de agosto a outubro de 2020, atingindo obrigações de R\$ 2.576.214 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e catorze reais), em outubro de 2020.

- Foram disponibilizados relatórios com controle dos empréstimos junto as instituições financeiras, condizente com os saldos contábeis apresentados dos bancos:

- “Banco Bradesco S/A”, com saldo de R\$ 355.000 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo 73% do saldo classificados como concursal e o restante extraconcursal;
- “Banco Itaú S/A”, com saldo de R\$ 300.000 (trezentos mil reais), descritos integralmente como extraconcursal; e
- “Caixa Econômica Federal”, com saldo de R\$ 1.921.214 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, duzentos e catorze reais), descritos integralmente como concursal.

16. A **HIPALA** auferiu **Prejuízo Acumulado** no montante de R\$ 7.020.909 (sete milhões, vinte mil, novecentos e nove reais), até outubro de 2020, consumindo integralmente o capital social e as reservas de lucros, resultando no **Patrimônio Líquido** a descoberto de R\$ 3.615.700 (três milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos reais).

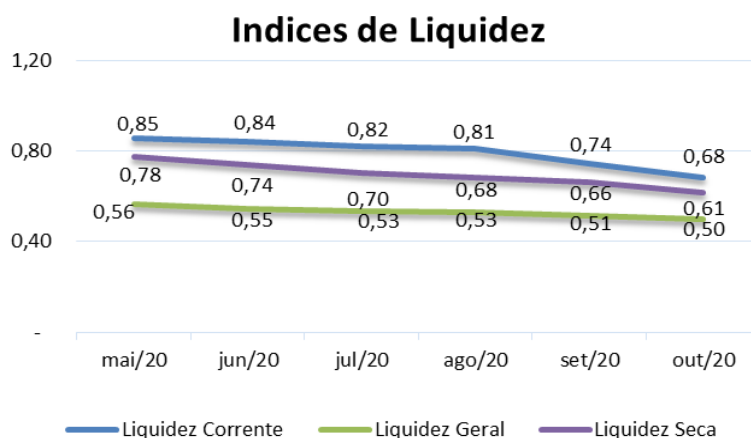
Em R\$						
Balanco Patrimonial	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Passivo	4.891.384	4.588.218	4.472.284	4.414.299	4.081.168	3.949.265
Circulante	5.072.195	4.805.075	4.778.204	4.767.201	4.756.338	4.988.752
Fornecedores	1.550.421	1.283.034	1.256.087	1.243.617	1.231.188	1.463.766
Obrigações Trabalhistas	441.129	441.129	441.129	441.129	441.129	441.129
Impostos a Recolher	2.189.297	2.189.565	2.189.641	2.191.108	2.192.674	2.192.510
Parcelamentos	891.347	891.347	891.347	891.347	891.347	891.347
Não Circulante	3.276.901	3.273.548	3.270.240	3.266.931	2.852.254	2.576.214
Emprestimos e Financiamentos	3.276.901	3.273.548	3.270.240	3.266.931	2.852.254	2.576.214
Patrimônio Líquido	- 3.457.710	- 3.490.405	- 3.576.155	- 3.619.832	- 3.527.424	- 3.615.700
Capital Social	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
Reservas de Lucro	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209	3.385.209
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943	- 6.622.943
Lucro/Prejuízo do Período	- 239.976	- 272.671	- 358.421	- 402.098	- 309.689	- 397.966

17. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder a análise dos indicadores de liquidez, que apresentaram decréscimos mensais, mantendo situação insatisfatória, como segue:

- A **Liquidez Corrente** mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo utilizando-se dos disponíveis e recebíveis de mesmo período, tendo apresentado redução de 16% do período de agosto a outubro de 2020, atingindo capacidade de liquidação, em outubro de

2020, de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos de real) para cada real de dívida constituída.

- A **Liquidez Seca** possui a mesma premissa da Liquidez Corrente, subtraindo os estoques, uma vez que estes não possuem liquidez imediata. No período em análise houve redução de 10% na capacidade de liquidação, encerrando outubro de 2020 com liquidez de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos de real) para cada real devido.
- A **Liquidez Geral** considera todos os recebíveis para fazer frente a todas as obrigações, apontando redução de 5% do período de agosto a outubro de 2020, atingindo disponibilidade de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para cada real devido no mesmo período. Sendo assim, para fazer frente as suas obrigações, a Recuperanda teria que se desmobilizar ou recorrer ao auxílio de terceiros.

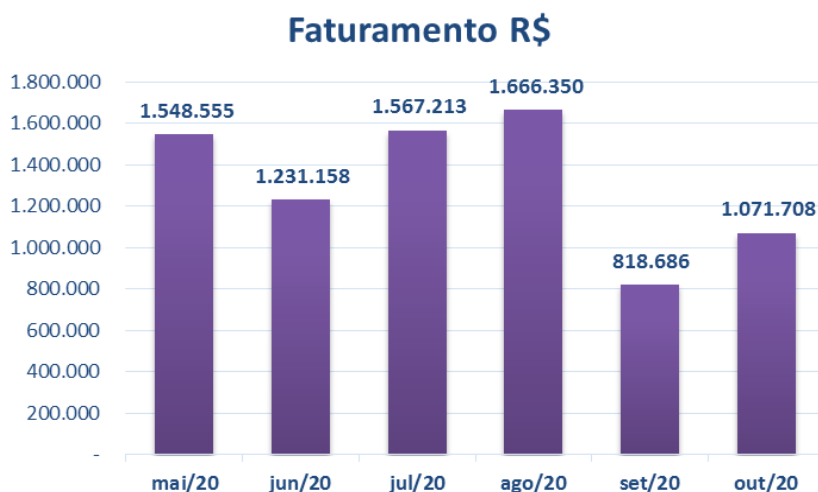


18. O **Endividamento Geral** relaciona o total de ativos com as dívidas totais, apresentando aumento de 10% durante o transcorrer do período analisado, apresentando cenário insatisfatório, tendo em vista que o endividamento é superior que seus ativos em 92%, em outubro de 2020.

Indicadores	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Endividamento	173%	171%	176%	180%	182%	186%	192%

B. Demonstração do Resultado do Exercício

19. No período analisado, houve variação no faturamento da **HIPALA**, atingindo acumuladamente **Receitas** na importância de R\$ 14.761.687 (catorze milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais), até outubro de 2020.



- Em setembro de 2020, decresceu 51%, ou equivalente a R\$ 847.664 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em relação ao faturamento do mês de agosto de 2020;
- Em outubro de 2020, as vendas foram superiores em 31% ou equivalente a R\$ 253.022 (duzentos e cinquenta e três mil e vinte e dois reais), ao faturamento do mês de setembro de 2020.
- Após as deduções dos impostos sobre vendas, resta **Receita Líquida** acumulada no montante de R\$ 12.384.851 (doze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais), até outubro de 2020.

20. Os maiores dispêndios da **HIPALA**, entre janeiro e outubro de 2020, deram-se:

- Aos **Custos** que representam os maiores gastos incorridos pela operação. Consumiram 92% da **Receita Líquida**, equivalente ao montante de R\$ 11.401.947 (onze milhões, quatrocentos e um mil,

novecentos e quarenta e sete reais), acumuladamente de janeiro a outubro de 2020.

- As **Despesas Operacionais** totalizaram R\$ 1.597.334 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais), até outubro de 2020, consumindo 13% da **Receita Líquida** auferida, segregados da seguinte maneira:
 - **Despesas Comerciais:** somaram R\$ 719.550 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais), até outubro de 2020, tendo sua totalidade relativa a Transportes de Terceiros – Fretes PJ.
 - **Despesas Gerais:** do período de janeiro a outubro de 2020, perfizeram o acumulado de R\$ 1.027.784 (um milhão, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais), sendo que 62% são relativos a gastos com Administrativos e 38% relativos a gastos com Produção e Serviços.

21. Ademais, as **Outras Receitas/Despesas Operacionais** totalizaram o montante de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) em outubro de 2020, relativos à receita de aluguel.

22. As **Despesas Financeiras** acumularam, de janeiro a outubro de 2020, a importância de R\$ 235.926 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais), dos quais 90% são relativos a despesas com financiamentos.

23. As **Receitas Financeiras** acumularam, até outubro de 2020, montante de R\$ 484.104 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quatro reais), sendo 85% composto em setembro de 2020, descritos como Descontos Obtidos.

24. No exercício corrente, até outubro, a **HIPALA** auferiu **Prejuízo** na importância de R\$ 397.966 (trezentos e noventa e sete mil,

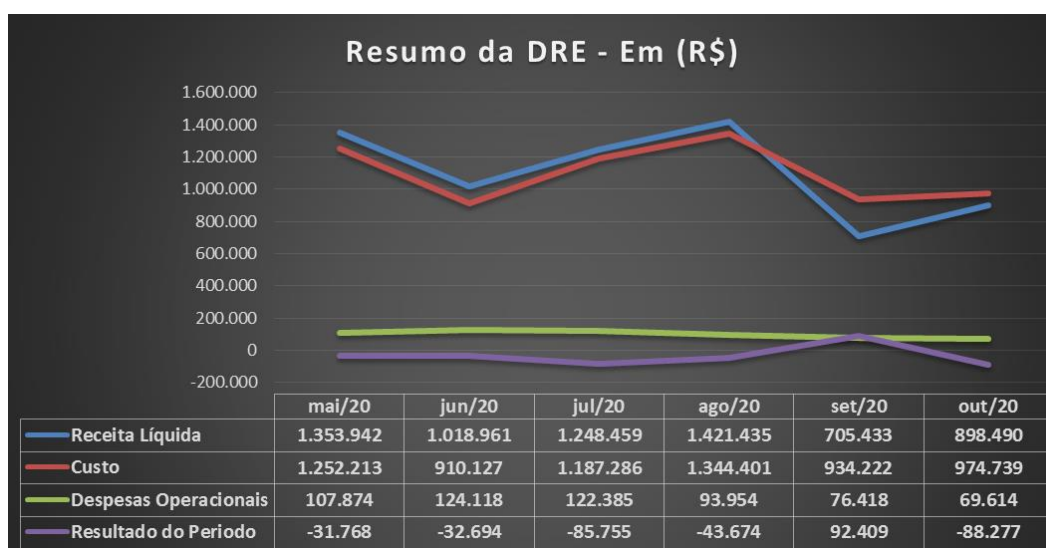
novecentos e sessenta e seis reais), vez que as receitas foram inferiores aos custos e despesas operacionais e financeiras).

- Nota-se, em setembro de 2020, lucro contábil no mês de R\$ 92.409 (noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais), decorrente do reconhecimento da receita financeira, relativos a descontos obtidos.
- Observa-se que, ao excluirmos as receitas de aluguéis, o resultado se faz deficitário em R\$ 547.966 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Em R\$ - mensal

Demonstração de Resultado	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	2020
Receita	1.548.555	1.231.158	1.567.213	1.666.350	818.686	1.071.708	14.761.687
(-) Deduções	- 194.612	- 212.197	- 318.754	- 244.915	- 113.253	- 173.217	- 2.376.836
Receita Líquida	1.353.942	1.018.961	1.248.459	1.421.435	705.433	898.490	12.384.851
(-) Custo	- 1.252.213	- 910.127	- 1.187.286	- 1.344.401	- 934.222	- 974.739	- 11.401.947
(-) Depreciação	- 3.029	- 2.410	- 2.410	- 2.410	- 2.410	- 2.410	- 28.152
Lucro Bruto	98.701	106.424	58.763	74.625	231.199	78.659	954.752
Despesas Operacionais	- 107.874	- 124.118	- 122.385	- 93.954	- 76.418	- 69.614	- 1.597.334
(-) Despesas Comerciais	- 57.428	- 62.605	- 50.843	- 20.061	- 5.300	- 12.000	- 719.550
(-) Despesas Gerais	- 65.446	- 76.512	- 86.542	- 88.893	- 86.118	- 72.614	- 1.027.784
Outras Receitas/Despesas Operacionais	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	150.000
Resultado Operacional	- 9.173	- 17.694	- 63.622	- 19.329	- 307.617	- 148.272	- 642.581
Resultado Financeiro	- 22.595	- 15.000	- 22.133	- 24.345	401.159	62.425	248.178
(-) Despesa Financeira	- 22.598	- 15.000	- 22.133	- 24.345	- 10.210	- 10.306	- 235.926
Receita Financeira	3	-	-	-	411.369	72.732	484.104
Receitas/Despesas Não Operacionais	-	-	-	-	1.133	- 2.430	- 3.562
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 31.768	- 32.694	- 85.755	- 43.674	92.409	- 88.277	- 397.966
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	-	-

25. Em análise ao resumo da DRE, temos:



- **Receita Líquida X Custo:** Nota-se que a tendência dos Custos se fez similar à da Receita Líquida, indicando que os custos estão diretamente ligados a operação.
- **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** As Despesas Operacionais mantiveram-se estáveis, não acompanhando a flutuação da Receita Líquida, indicando não estar diretamente relacionada com o faturamento líquido auferido.
- **Receita Líquida X Resultado do Período:** O Resultado do Período não apresentou a mesma tendência da Receita Líquida, nos últimos seis meses do exercício corrente, mantendo-se de forma linear. Observa-se que os Custos absorvem grande parte do faturamento líquido auferido, não restando margem suficiente para a absorção das Despesas Operacionais.

C. FLUXO DE CAIXA

26. Para o período analisado não foram disponibilizados o demonstrativo de Fluxo de Caixa.

D. FUNCIONÁRIOS

27. A partir de outubro de 2019, a recuperanda deixou de manter quadro de colaboradores, pois a atividade fabril foi terceirizada e todos os funcionários foram demitidos, ficando assim sem as despesas e encargos trabalhistas.

E. IMPOSTOS

28. Foram disponibilizados para o período analisado, os seguintes relatórios:

- Apuração de PIS e COFINS;
- Livros de entrada e de saída demonstrando a apuração dos impostos, memória de cálculo de apuração de IRPJ e CSLL.

- Guias e comprovante de pagamentos dos seguintes impostos: ISS e PCC, competência agosto e setembro de 2020; e IRRF e PIS/COFINS de setembro de 2020.
- Recibos da entrega das obrigações acessórias tais como: EFD-Contribuições, DCTF, GIA e SPED Fiscal.

F. DEMAIS RELATÓRIOS

29. Foi solicitado o passivo segregado em concursal e extraconcursal, dos meses de agosto a outubro de 2020, no aguardo dos mesmos.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30. O Plano de Recuperação Judicial (fls. 1366/1388) e seu aditamento (fls. 1807/1821) foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo na sequência homologado pelo Juízo Recuperacional, em 04 de setembro de 2018, (fls. 2476/2477).

31. O Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, prevê as seguintes formas de pagamentos:

- **Credores Classe III** - O plano prevê um deságio de 30% sobre o total dos créditos. O Saldo será pago em 20 (vinte) parcelas anuais iguais, com seu primeiro vencimento no 18 (décimo oitavo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.
- **Credores da Classe IV** - O plano prevê pagamento total dos créditos no 12 (décimo segundo) mês após o trânsito julgado da decisão judicial de homologação do Plano de Recuperação Judicial publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de SP.

32. Ademais, o início na contagem do prazo para o pagamento aos credores iniciará após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial, conforme sentença homologatória: “...na medida em que os pagamentos não dependem do trânsito em julgado da decisão que analisar o pedido.”

III.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

33. As fls. 3434, a **HIPALA** juntou comprovante de pagamento, ocorrido em 31 de março de 2020, relativo a primeira parcela ao Banco Bradesco, na importância de R\$ 2.119,02 (dois mil, cento e dezenove reais e dois centavos). Na sequência, às fls. 3457, juntou comprovante de pagamento, efetuado em 08 de maio de 2020, na quantia de 1.703,67 (um mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos), relativo a segunda parcela devido ao Banco Bradesco.

34. Não foram disponibilizados novos comprovantes de pagamentos relativos as Classe III e IV, devendo a Recuperanda ser intimada para comprovação, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência, nos termos do art. 73, § 1º, LRF.

35. A seguir, a relação dos credores com saldo remanescente até outubro de 2020.

Atualizado 12/2020

CREADOR	VALOR INFORMADO PELA RECUPERANDA	AJUSTE	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR	SALDO C/ DESÁGIO	PAGAMENTO TOTAL	SALDO REMANESCENTE OUTUBRO/2020
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 238.525,94	-R\$ 238.525,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CLASSE III -	R\$ 8.720.475,18	-R\$ 2.072.828,61	R\$ 6.647.646,57	R\$ 4.653.352,60	R\$ 3.849,69	R\$ 4.649.502,91
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 627.876,61	-R\$ 18.118,48	R\$ 609.758,13	R\$ 609.758,13	R\$ -	R\$ 609.758,13
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	R\$ 9.586.877,73	-R\$ 2.329.473,03	R\$ 7.257.404,70	R\$ 5.263.110,73	R\$ 3.849,69	R\$ 5.259.261,04

IV. PENDÊNCIAS

36. Às fls. 3364, a **HIPALA** esclareceu: *Em julho de 2019 houve baixa no imobilizado, especificamente na alínea de “Máquinas e Equipamentos”. Pede esta Administradora, que a Recuperanda apresenta as causas bem como documentação suporte que dê lastro a baixa.*

A baixa do ativo imobilizado tratado no item 12 fls 319, era um equipamento (moinho sobressalente) em estado de inutilização face a sua idade e ausência de peças para ser colocado em funcionamento, foi vendido o equipamento posto estar sucateado sem serventia ou funcionamento para atividade da recuperanda, bem como, era necessário sua remoção para abertura de espaço. Para tanto, segue a nota fiscal em anexo.

- Contudo, este Administrador Judicial reitera seu posicionamento (fls. 3512/3513):
 - Na nota fiscal disponibilizada (fls. 3379), foi identificado que o ativo foi vendido para **J.L. PAULO E CIA LTDA**, pela importância de R\$ 13.000 (treze mil reais), onde, o **adquirente do ativo imobilizado sucateado figura como credor da Recuperanda**, sendo necessário maiores esclarecimentos, quanto:
 - Destinação do produto de venda; e,
 - Posição do referido credor dentro do Plano de Recuperação Judicial.
 - **Ressalta-se que, caso o credor tenha recebido numerário de forma antecipada em relação aos demais credores, tal ato poderá configurar crime por favorecimento de credor, nos termos do artigo 172, da Lei nº 11.101/2005.**

37. Para o período abrangido por este relatório, solicita esclarecimentos e documentos complementares, quanto a:

- Disponibilizar o Demonstrativo de Fluxo de Caixa, para os meses de agosto a outubro de 2020;
- Disponibilizar o passivo segregado em concursal e extraconcursal, dos meses de agosto a outubro de 2020;
- Disponibilizar os comprovantes dos credores concursais, conforma plano de recuperação judicial.

V. DILIGÊNCIA

Hipala Hidrogenação e Ingredientes Ltda.

Data: 30/10/20

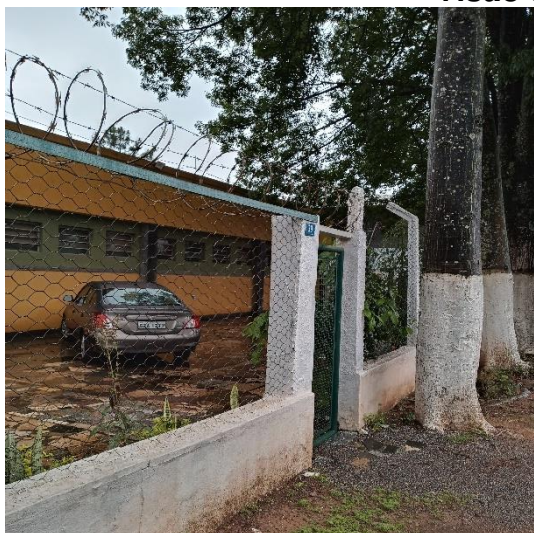
Local: Escritório e Fábrica – Rua Francisco Santos, nr. 39 – CEP. 07250-220-
Jardim Aracília – Guarulhos - SP

Responsável: Sr. José Gomes Alves

Preposto: Antonio Quintiliano

- A visita foi conduzida pelo Sr. José Gomes Alves.
- A empresa continua operando com a terceirização da produção.

Visão da Empresa

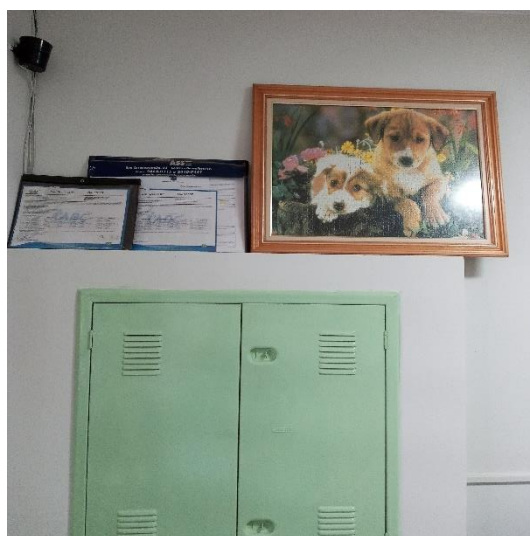
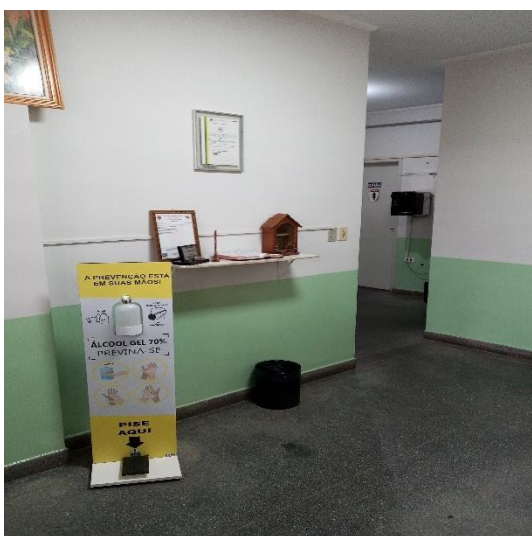


LASPRO

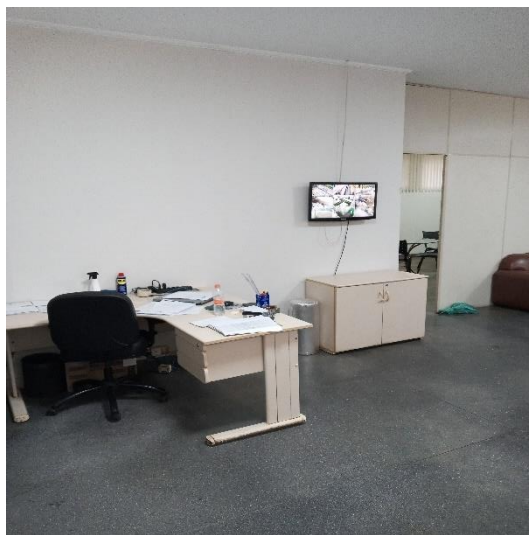
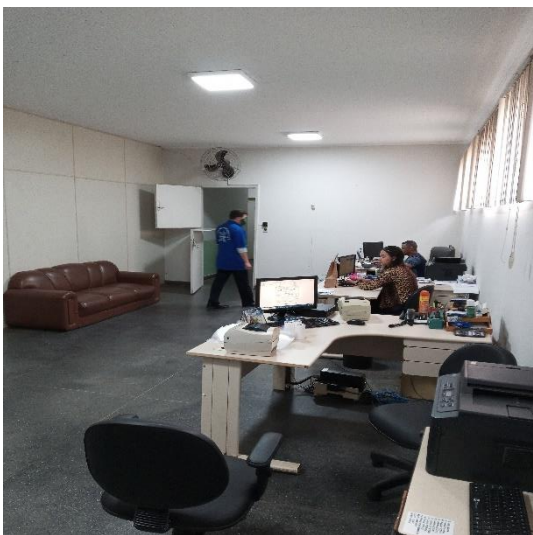
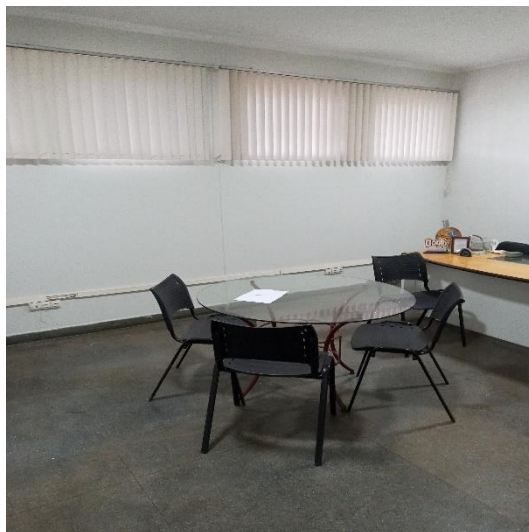
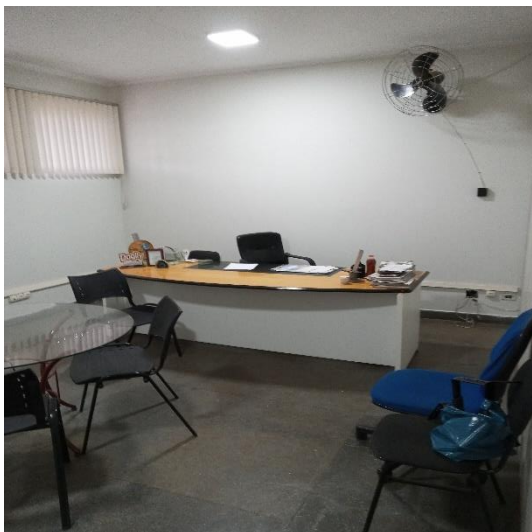
ADVOGADOS ASSOCIADOS



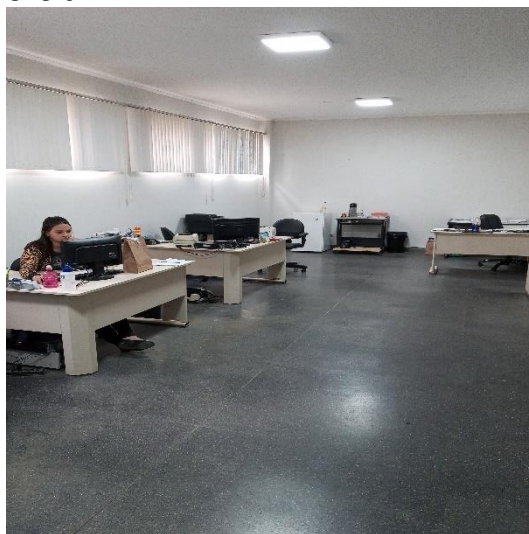
Recepção



Área Administrativa



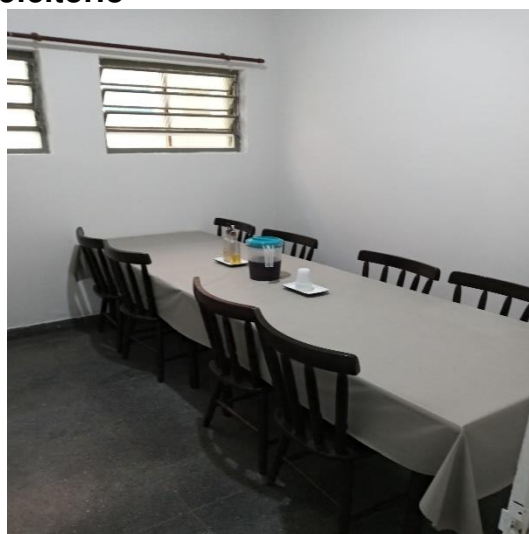
Área Comercial



Laboratório / Amostras



Cozinha / Refeitório



Entrada/Saída de Caminhões



Matéria-prima



Produção



LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS





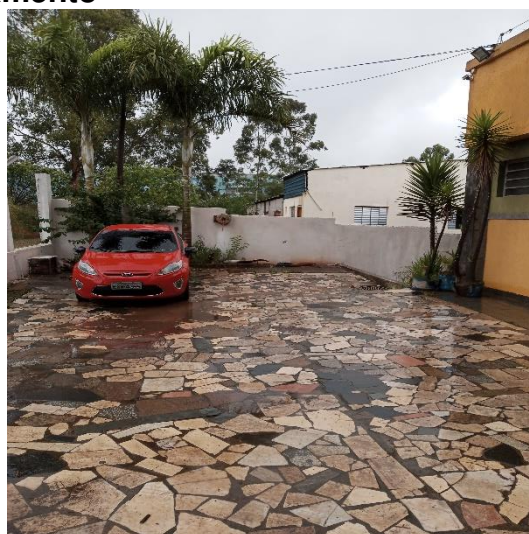
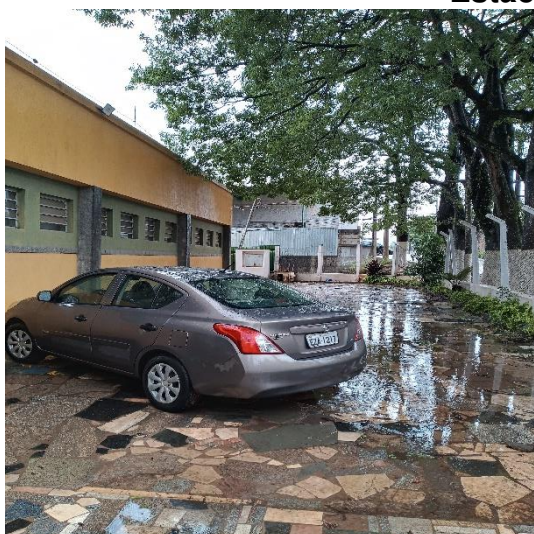
Pátio



Expedição



Estacionamento



Preposto**VI. CONCLUSÃO**

38. De acordo com a análise da documentação contábil-financeira disponibilizada, constata-se que a **HIPALA** vem operando normalmente, apresentando redução nas vendas de setembro de 2020. Auferiu lucro contábil no mês, seguido de aumento nas vendas em outubro de 2020. No entanto, dado aos elevados custos e gastos operacionais/financeiros, teve prejuízo contábil no mês e de forma acumulada no exercício corrente, mantendo situação deficitária.

39. Conforme notícia publicada no site Globo.com¹, em 01 de outubro de 2020, apesar da crise na pandemia, o mercado pet registrou aumento de vendas e empregos em São Paulo, no entanto, observa-se que no exercício de 2020, até outubro, as vendas da **HIPALA** apresentaram redução ao longo do ano, tendo o pior faturamento em setembro de 2020, indo contra os dados de crescimento de mercado apontado pelo Abinpet (Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação).

¹ <https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/mundo-pet/noticia/2020/10/01/apesar-da-crise-na-pandemia-mercado-pet-registra-aumento-nas-vendas-e-gera-empregos-no-interior-de-sp.ghtml>

O setor de produtos pet registrou aumento nas vendas e gerou empregos nos últimos meses, mesmo com a crise econômica causada pela pandemia de coronavírus. Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (Abinpet), o setor deve faturar cerca de R\$ 22,3 bilhões neste ano.

Isso acontece porque os pet shops não precisaram fechar durante a pandemia, já que são considerados serviços essenciais. Além disso, com o isolamento social, as pessoas passaram a ficar mais tempo em casa e os animais de estimação ganharam atenção redobrada.



*Gráfico ilustrado a evolução do faturamento mensal da **HIPALA**, no exercício de 2020, até outubro, (dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados).

40. **Ademais, reforça-se que, em julho de 2019, houve o reconhecimento de alienação de imobilizado, permanecendo este Administrador Judicial no aguardo de maiores esclarecimentos, conforme disposto neste relatório.**

VII. ENCERRAMENTO

41. Essa Administradora informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

42. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 15 de janeiro de 2021.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628